

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI E A EMPRESA R F C CARVALHO-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um,) nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, CEP 64.000-160, Teresina - PI, inscrita com CNPJ nº. 06.643.068/0001-75, neste ato representada por sua Diretora, Sra. **ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 1.865.930-SSP-PI, CPF nº 887.825.223-01, residente e domiciliada na Rua Macau, nº 600, condomínio Reserva Tropical-Reserva Bromélia, Torre 02, Apartamento nº305, CEP 64.073-175, Bairro Uruguai, em Teresina-PI, e, por seu Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, Sr. **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, residente e domiciliado em Teresina, e de outro lado, a empresa **R F C CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.912.374/0001-25, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Avenida João XXIII. Nº 4150, CEP 64.045.795, Bairro Recanto das Palmeiras, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Falcão Costa Carvalho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, introduzidas pela Lei 8.883/94:

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 01/2020, celebrado em 27 Janeiro de 2020, cujo objeto é a locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, Processo nº AA.120.1.004919/19-90, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

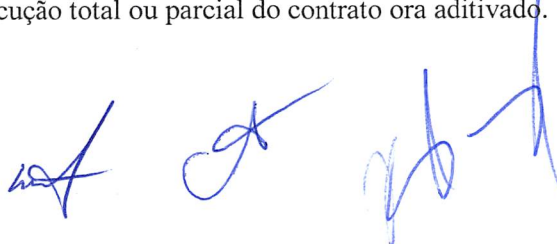
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo a sua vigência de 27 de Janeiro de 2021 a 27 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, o valor global de R\$ 57.847,56 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

A CONTRATANTE poderá ainda, requerer da CONTRATADA, o ressarcimento dos recursos não aplicados na execução do objeto do contrato e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato ora aditivado.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2020, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 00; Elemento de Despesa: 339039-71.

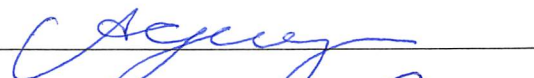
CLAUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela EMGERPI, observando o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

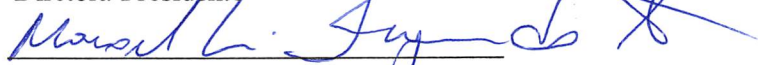
E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2021.

Pela EMGERPI:



Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidente



Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil

Pela Empresa CONTRATADA:



Rômulo Falcão Costa Carvalho
R F C CARVALHO-ME

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

2. Nome:

RG:

RG: